



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI N° EM-044/2013

Revoga a Lei nº 7.158, de 11 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel, de propriedade do Município, ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 7.158, de 11 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel, de propriedade do município, ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 046 / 2013

Em 05 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor
Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre a revogação da Lei nº 7.158, de 11 de março de 2010.

A revogação que ora se propõe visa adequar as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que os encargos previstos no § 4º do art. 17 da citada lei, não seriam possíveis de serem

contemplados, tendo em vista sua natureza e finalidade social.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal